

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Procedimentos para a apresentação de propostas

1. As propostas são elaboradas por estudantes do ensino secundário.
2. As propostas devem identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.
3. As propostas são entregues na secretaria da Escola Básica e Secundária de Vila Flor.
4. Cada proposta de orçamento participativo deve:
 - a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes;
 - b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do ensino secundário (6), que frequentam a escola, sendo claramente identificados pelo seu nome e assinatura.
5. As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento participativo (500 euros).
6. Na primeira semana de março será realizada uma reunião entre o coordenador desta atividade e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.
7. O coordenador desta atividade pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto 2, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis.

O coordenador do Orçamento Participativo da Escola
Prof. Cândido Reis